



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL

Lei nº 311/84

TRATA DA VENDA E AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA
O GABINETE DO PREFEITO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL.

Faço saber a todos os habitantes do Município de Timbó do Sul, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar por concorrência pública com lance mínimo de Cr\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil cruzeiros) o veículo com as características abaixo especificadas:

- 01 (um) automóvel, marca Chevette, ano de fabricação 1981, modelo 02 portas, com 67 HP, 4 marchas a frente, 4 cilindros, de cor prata médio metálico, placas CM 5791.

Artigo 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir nos termos da Legislação Vigente, para uso do Gabinete do Prefeito, o veículo com as características abaixo especificadas:

- 01 (um) automóvel modelo 02 portas, ano de fabricação 1982 em diante com até 22.000 Km, com potência de até 90 HP com 4 ou 5 marchas a frente, 4 cilindros, combustível gasolina ou álcool de cor preferencialmente escura.

Artigo 3º - O prazo da concorrência pública de que trata o artigo 1º será de 30 (trinta) dias e o prazo de que trata o artigo 2º será estabelecido em Lei, sempre a contar da data da publicação do Edital.

Artigo 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a tomar as providências necessárias para suplementar a dotação abaixo especificada do Orçamento Vigente com o valor de Cr\$ 3.650.000,00 (Três milhões e seiscentos e cinquenta mil cruzeiros) a saber:

ÓRGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO	
4120.14 - Equip. e Material Permanente	3.650.000,00

Artigo 5º - A suplementação de que trata o artigo anterior correrá por conta da anulação total ou parcial das dotações especificadas:

ÓRGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO	
3261.12 - Juros de Dívida Contratada	1.200.000,00
4351.15 - Amortização de Dívida Contratada	800.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL

ÓRGÃO: 03 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE FINANÇAS
3261.25 - Juros de Dívida Contratada 1.650.000,00
Total: 3.650.000,00

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Timbó do Sul, 09 de Fevereiro de 1984

Iduino Mondardo
Iduino Mondardo
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei nesta Secretaria na data supra.

Valentin Jurdines Colodel
Valentin Jurdines Colodel
Secretário Geral